



MUNICÍPIO DE VISEU

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

EDITAL

CONCEIÇÃO AZEVEDO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU:

Notifico por este meio, em virtude da impossibilidade de notificação pessoal, e tal como dispõe a conjugação das alíneas a) e b) do n.º3 do artigo 112.º do Decreto-lei n.º4/2015, de 07/01, o **proprietário ou proprietários**, da moradia sita em Loureiro de Silgueiros - freguesia de Silgueiros e no âmbito do processo administrativo 02/1993/278, do despacho de 05/12/2018, designadamente da posse administrativa do prédio para execução coerciva das obras de demolição.

Mais ficam notificados o proprietário ou proprietários que, nos termos do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, as quantias relativas às despesas realizadas pela posse administrativa e execução coerciva da ordem de demolição das obras indevidamente executadas, a que se reporta o art.º 107.º do mesmo normativo, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar para o efeito, são da sua conta.

Quando aquelas quantias não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título, certidão passada pelos serviços competentes, comprovativas das despesas efetuadas.

Mais ficam notificados o proprietário ou proprietários que, nesta data foi comunicado ao Ministério Público o desrespeito do correspondente ato administrativo - Ordem de demolição do barracão, notificada pelo nosso ofício SAI-CMV/2018/2233 de 24/01/2018 - e que se constitui em crime de desobediência, nos termos do art.º 348º do Código Penal.

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados na Câmara Municipal, na Junta de Freguesia de Silgueiros e na obra.

Viseu, 12 de julho de 2019

A VEREADORA



Conceição Azevedo